

Procedimento Concursal Comum para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Animação/Mediação Cultural

Ata n.º 10

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu, por via online, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal não docente, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Camarate, na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Camarate, de 19/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a presença dos seguintes membros do Júri:

- **Presidente:** Teresa Sofia de Almeida Zambujo Rebelo, Assistente Social;
- **1.ª Vogal Efetiva:** Aida Maria Moreira Gonçalves, Educadora Social;
- **2.ª Vogal Efetiva:** Daniela Gomes Mosca Pinheiro Baptista, Adjunta do Diretor.

Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação das pronúncias, requerimentos e procedimentos de consulta de processo no âmbito da segunda Audiência dos Interessados promovida pela Ata n.º 9, designadamente os submetidos pela Candidata n.º 02, Ana Paula Palhinhas Descalço Gil.
2. Deliberação final sobre a manutenção ou alteração das pontuações atribuídas aos candidatos e fundamentação legal das alegações apresentadas.
3. Aprovação da Lista Unitária de Ordenação Final definitiva dos candidatos.
4. Submissão da Lista Unitária de Ordenação Final à homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Camarate.

Ponto 1 e Ponto 2: Apreciação da Audiência dos Interessados, Consulta do Processo e Requerimentos Apresentados

No âmbito do período de Audiência dos Interessados promovido na sequência da Ata n.º 9 (que aprovou e notificou o Novo Projeto de Lista Unitária de Ordenação Final Retificado após a correção do erro material de transcrição na nota da Entrevista de Avaliação de Competências — EAC da Candidata n.º 02), nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Júri apreciou o desenvolvimento procedimental do processo, verificando o seguinte:

1. A Candidata n.º 02, Ana Paula Palhinhas Descalço Gil, apresentou pronúncia no âmbito do direito de audiência prévia dos interessados.
2. No estrito cumprimento do direito de informação, consulta do processo e passagem de certidões/fotocópias, previsto nos artigos 82.º a 85.º do CPA e na Portaria n.º 233/2022, foi concedida à candidata a visualização e consulta presencial das fichas da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) das candidatas ordenadas em posição superior à sua na sede do Agrupamento de Escolas. Para o efeito, e garantindo a plena eficácia das garantias procedimentais

da interessada, facultou-se a escolha do dia e hora para a realização da consulta nas instalações da sede do Agrupamento, no decurso da semana de 31 de agosto a 4 de setembro de 2026.

3. A candidata optou por comparecer no dia 31 de agosto de 2026, pelas 10:00 horas, tendo sido recebida por dois elementos do Júri designados para o ato. Presencialmente, a candidata recusou a consulta direta das fichas no local, solicitando, em alternativa, a entrega de fotocópias integralmente reproduzidas das fichas de EAC das candidatas classificadas acima de si.

4. Visando conciliar o direito de acesso aos documentos administrativos com o dever legal de reserva e proteção de dados pessoais (nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e do art.º 84.º do CPA), o Júri salvaguardou a confidencialidade das categorias de dados pessoais não relevantes para a fundamentação da avaliação das restantes concorrentes, procedendo de imediato à passagem e disponibilização das respetivas cópias à candidata.

5. Nesse mesmo dia, 31 de agosto de 2026, a candidata submeteu um Requerimento ao abrigo do artigo 125.º do CPA (Diligências Complementares), solicitando a reapreciação e revisão da valoração que lhe foi atribuída nas competências devidamente identificadas e fundamentadas no aludido documento, alegando a necessidade de alinhamento comparativo com os padrões aplicados às restantes candidaturas.

Deliberação do Júri sobre as Alegações e Requerimentos:

O Júri procedeu à análise exaustiva e pormenorizada de todos os elementos juntos pela Candidata n.º 02, confrontando as suas alegações com os registos das entrevistas, as fichas individuais de avaliação, as grelhas de classificação e a fundamentação fixada na Ata n.º 1 e na Ata n.º 9, deliberando por unanimidade:

1. **Deferir a junção aos autos** do Requerimento submetido em 31 de agosto de 2026, em estrito cumprimento dos princípios da transparência, boa-fé e do direito de participação dos interessados (artigos 82.º, 83.º e 125.º do CPA).
2. **Manter a valoração atribuída no método EAC em 12,00 valores**, bem como a Classificação Final (CF) de 15,50 valores apurada na Ata n.º 9. O Júri reitera que a retificação efetuada na Ata n.º 9 já corrigira integralmente o erro material de transcrição (elevando a nota de EAC de 7,2 para 12,0 valores), refletindo de forma rigorosa, imparcial e objetiva o desempenho demonstrado pela candidata durante a entrevista, em estrita observância das grelhas e descritores previamente estabelecidos na Ata n.º 1 e nos artigos 2.º, 3.º e 9.º da Portaria n.º 233/2022.
3. **Concluir pela ausência de fundamento para alteração das notas**, uma vez que a valoração das restantes candidatas respeitou escrupulosamente os mesmos critérios pedagógicos e técnicos, não tendo a candidata aduzido factos novos suscetíveis de alterar a valoração técnica fundamentada ou de demonstrar qualquer preterição do princípio da igualdade de tratamento.

Ponto 3 e Ponto 4: Aprovação e Submissão da Lista Unitária de Ordenação Final Definitiva

Uma vez apreciadas todas as pronúncias e requerimentos, e não havendo qualquer alteração às classificações fixadas na Ata n.º 9, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar em definitivo a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos, a qual se encontra descrita no anexo I desta mesma ata.

A fórmula de valoração aplicada cumpre rigorosamente o estabelecido no Aviso de Abertura e na Ata n.º 1 ($CF = AC \times 70\% + EAC \times 30\%$).

ANEXO I – Lista Unitária de Ordenação Final

Procedimento Concursal – Animador e Mediador Cultural

Lista Unitária de Ordenação Final

Classificação Final	Candidato nº	Nome	Nota Final
1º	14	Leonor Haydée Vieira Correia Viegas	18,48
2º	15	Margarida Sequeira Teixeira	15,94
3º	02	Ana Paula Palhinhas Descalço Gil	15,50
4º	05	Ana Raquel de Campinas e Sena	15,26
5º	03	Ana Rita Fonseca Marques	15,04
6º	25	Vera Lúcia Duarte Lucas	14,20
07º	22	Sara Alexandra Batista Damásio	13,96

Legenda: EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

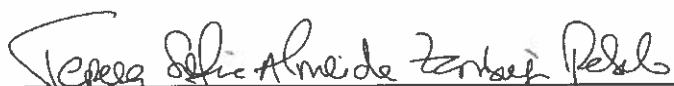
O Júri deliberou ainda remeter a presente Ata, juntamente com a totalidade do processo concursal, ao Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Camarate para efeitos de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos e para os efeitos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Após a homologação, os candidatos serão notificados do ato de homologação e da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Camarate, 03 de setembro de 2026

O Presidente do Júri:


(Teresa Sofia de Almeida Zambujo Rebelo)

A 1.ª Vogal Efetiva:


(Aida Maria Moreira Gonçalves)

A 2.ª Vogal Efetiva:


(Daniela Gomes Mosca Pinheiro Baptista)